



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 01/CONSUNI, 06 DE MARÇO DE 2024

Altera o Regimento da Reitoria da Universidade Federal do Ceará, para modificar a estrutura administrativa da Administração Superior.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, *ad referendum* do Conselho Universitário (CONSUNI), na forma do que dispõe o art. 53 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, considerando as competências previstas nos artigos 11, letra "i", e 25, letra "s", do Estatuto em vigor, nos termos da documentação apresentada no processo administrativo SEI nº 23067.013645/2024-19,

RESOLVE:

Art. 1º O Artigo 19 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 19. À Pró-Reitoria de Graduação, órgão central do Sistema Acadêmico da UFC, compete programar, coordenar, supervisionar, controlar e executar as atividades inerentes à formação de graduação, garantindo sempre a articulação com as Coordenações dos Cursos, Departamentos e Unidades Acadêmicas, através das seguintes setores que compõem sua estrutura orgânica:

Divisão de Apoio Administrativo

Seção de Protocolo

Divisão de Comunicação

Assessoria de Legislação

Divisão de Seleção

Coordenadoria de Planejamento, Informação e Comunicação – COPIC

Divisão de Planejamento e Ensino

Divisão de Seleção e Matrícula

Divisão de Memória e Documentação

Seção de Arquivos

Seção de Diplomas

Seção de Registro de Diplomas de Outras Instituições

Divisão Tecnologia da Informação

Coordenadoria de Projeto e Acompanhamento Curricular – COPAC
Divisão de Planejamento e Avaliação de Projetos Pedagógicos
Divisão de Desenvolvimento Curricular

Coordenadoria de Acompanhamento Discente – CAD
Divisão de Orientação e Acompanhamento Discente
Seção de Monitorias e Programas de Educação Tutorial (PET)
Divisão de Estágio Curricular, Mobilidade Acadêmica e Intercâmbios
Divisão de Combate à Evasão

Coordenadoria de Planejamento e Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas – COPAV
Divisão de Avaliação de Programas e Ações Acadêmicas
Divisão de Regulação de Cursos de Graduação

Coordenadoria Geral de Programas Acadêmicos – CGPA
Divisão de Orientação e Acompanhamento de Programas Acadêmicos
Divisão de Indicadores de Graduação e Registros Estatísticos

Coordenadoria de Estágios
Divisão de convênios
Divisão de acompanhamento dos estágios.”

Art. 2º O Artigo 21 do Regimento da Reitoria passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

“Art. 21. A Pró-Reitoria de Extensão compete promover, coordenar, supervisionar, controlar e avaliar as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará, através das seguintes unidades que compõem sua estrutura orgânica:

Assessoria Administrativa
Assessoria de Gestão e Controle
Coordenadoria de Desenvolvimento Familiar
Divisão de ações na comunidade
Coordenadoria de Formação e Curricularização da Extensão
Divisão de Formação
Divisão de promoção e avaliação da curricularização da extensão
Coordenadoria de Bolsas e Certificações da Extensão
Divisão de concessão e acompanhamento de bolsas
Divisão de certificações da PREX
Coordenadoria de Apoio, Fomento e Avaliação das Ações de Extensão

Divisão de registro e avaliação das ações de extensão
Divisão de apoio aos sistemas de informações e aos dados
Coordenadoria de Ações Curriculares de Extensão
Divisão de promoção das ações curriculares de extensão
Divisão de avaliação e Creditação das ações curriculares de extensão.”

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em 06 de março de 2024.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **CUSTODIO LUIS SILVA DE ALMEIDA, Reitor**, em 06/03/2024, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835180** e o código CRC **2306599B**.

Av. da Universidade, 2853 - 85 3366-7340
CEP 60020-181 - Fortaleza/CE - <http://ufc.br/>